

01-0288

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 01-0288/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0288/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

"DENOMINA PRAÇA VICTORIO FINZETTO, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE A AV. MORRO DE TAPIRUVA, RUA JOSÉ DA COSTA GAVIÃO, AV. INAJAR DE SOUZA E AV. GENERAL-PENHA-BRASIL, NO PARQUE TIETÊ - BRASILÂNDIA, CONFORME CROQUI EM ANEXO."

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 13.907, de 04/11/2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:20:08

00000019039-00



ARQUIVADO EM

05/11/2004

Viviane F.B.

VIVIANE FERREIRA PÓ

Supervisora

SGP:33



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 01 do proc.

Nº

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

LIDO HOJE
10 JUN 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política, Voto, Metrop. e M. A. B.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0288/2003

Denomina Praça VICTORIO FINZETTO, a praça sem denominação, localizada entre a Av. Morro de Tapiruva, Rua José da Costa Gavião, Av. Inajar de Souza e Av. General Penha Brasil, no Parque Tietê - Brasilândia, conforme croqui em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça VICTORIO FINZETTO, a praça sem denominação, localizada entre a Av. Morro de Tapiruva, Rua José da Costa Gavião, Av. Inajar de Souza e Av. General Penha Brasil, no Parque Tietê - Brasilândia, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

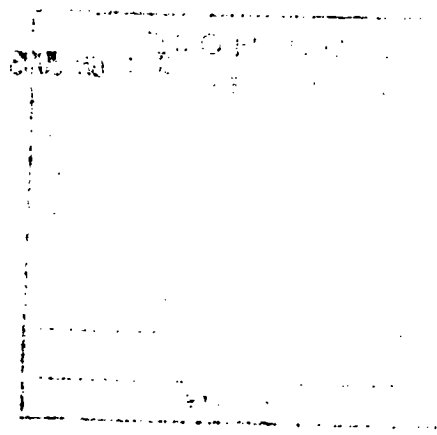
Sala das Sessões, 08 de maio de 2003.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

03 JUN 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) número(s)
sob nº 7.24 e folha de informação sob nº
05 06/06/03 a 000

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 62 do proc.
Nº 2288 de 03
Adelina Cicoria - Des. Paranaíba
RE. 100.406

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

VICTORIO FINZETTO, filho de imigrantes italianos Luigi Finzetto e Rosa Finzetto, nascido na cidade de Ribeirão Preto em 19-08-1890, aposentado, viúvo, e veio a falecer no dia 04 de maio de 1982, com 92 anos de idade, deixando seus filhos Josephina, Ângelo, Felício e Nadir.

A família vindo de Verona, cidade da Itália em 1889, contratados para trabalhar na Fazenda de Café da Família Prado na cidade de Ribeirão Preto, lá permanecendo até 1909, quando mudaram-se para a cidade de São Paulo.

Com o intuito de ampliar os negócios da família, em maio de 1914, o Sr. Victorio e seus irmãos compraram na Freguesia do Ó, dois alqueires de terra à margem do sinuoso e importante Rio Tietê, local denominado na época de Varginha. O terreno localizava-se entre a Av. Santa Marina e a antiga Estrada do Cabuçú, hoje Av. Nossa Senhora do Ó, onde fixaram residência e montaram uma grande Olaria, fornecendo tijolos para as obras, contribuindo para o crescimento da região.

Na época construía-se o pavilhão Conde de Lara (Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Paulo), utilizando-se de toda a produção de tijolos da Olaria, até o seu término. O Transporte de tijolos na época era feito por carroça com tração animal, para tal tinha-se grande tropa de animais.

A Olaria no comando do Sr. Victorio, funcionou até o ano de 1952, quando foi desativada por não ter mais matéria prima (barro), mas a família permaneceu residindo no local.

Em 1957, o ex-Governador do Estado Dr Adhemar de Barros, amigo do Sr. Victorio, construiu a ponte de concreto armado denominada Ponte da Freguesia do Ó, desativando a ponte velha de madeira da Av. Santa Marina e seu acesso passou a ser nas terras dele, hoje, Av. Ermano Marcheti.

Victorio Finzetto ao longo da vida, sempre angariou amigos, foi bom conselheiro e benfeitor, foi agraciado com a nomeação de 1º Inspetor de Quarteirão (Delegado) da Freguesia do Ó.

Portanto, pelo acima exposto, e por ter sido muito estimado pela família, amigos e vizinhos, a sua lembrança ainda é marcado até hoje com muita saudade, e nada mais justo em perpetuar seu nome em uma das praças do bairro que viveu por muitos anos e que tanto amou e lutou.



CARTÓRIO

RUA BONIFÁCIO CUBAS, 371
FONE: 266-0200

Livro C.-02
N.º 661.
Fls. 031.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

4.º SUBDISTRITO (NOSSA SENHORA DO Ó)

São Paulo - Capital

BEL FRANCISCO FAZION

Escrivão Interino

DIONIZIO ROSSI NETO

RUBENS BRIGNOLI

ANTONIO L. D. FILHO

JORGE R. DE MATOS

ADEMAR TELLES

JOSÉ ROBERTO DE L. CEZAR

Escriventes Autorizados

03 do proc.
288 de 03
Ass. Câmara - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Reconhecer a firma no 17.º Cartório
Rua Felipe de Oliveira, 32 - S.P.

Certidão datilografada por

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, dêste cartório, consta o assento de
"VICTORIO FINZETTO"

falecido o a quatro (04) de maio (05) de mil novecentos
e oitenta e dois (1.982), às 16:00 horas, neste subdistrito

do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado,
natural de Ribeirão Preto, SP.-

com noventa e dois (92) anos de idade, estado civil viúvo

filh (o) de Luiz Finzetto

e de Rosa Finzetto

Foi declarante : - - - - -

Atestado de óbito firmado por Dr. Felipe Saucedo.-

que deu como causa da morte:- acidente vascular cerebral, bronco-
pneumonia, aterosclerose senilidade.-

dando-se o sepultamento no

Cemitério da Freguesia do Ó, SP.-

O registro foi efetuado no dia 06 de maio (05) de 1.982.

Observações: .-O falecido era viúvo de Da. Beatriz Cazari Finzetto,
com quem fora casado em local e data ignorado.Deixando quatro

(04) filhos de nomes: Josephina, viúva, Angelo, casado, Felício,
casado e Nadir, casada, com 69, 61, 58 e 42 anos de idade res-
pectivamente.Era eleitor e reservista.Deixa bens, não deixa -
testamento. -

O referido é verdade e dou fé.

SELO POR VERBA

GUIA N.º

415

São Paulo, 10 de -maio- de 19 82.

- ☐ Bel. Francisco Fazion
- ☐ Rubens Brignoli
- ☐ Jorge R. de Matos
- ☐ Ademar Telles
- ☒ José Roberto de L. Cezar

37

9



MARANHÃO

JUNTA SE A PAG NESTA PAG REF. T20-X19-211
65



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-288

de 20 03/05/06 03

(a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 05-06-03

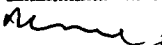
PL. 545/97 Arquivo

Agência Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

10 / 6 / 03


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 10.6.03 às 14:50 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador JOÃO ANTONIO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 25 de JUNHO de 2003

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
M.T.A.

Protocolo nº 10.000/2003
de 25 de junho de 2003

FABIO DE CASTRO BAIVA
Secretário

SE G U E juntado nesta data, documento a papel para informação, rubricado

sob folha nº 206

Em 01/07/03

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário

11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04	do
Processo 288/2003	
Carlos Roberto Silva	
Pág. 11/30	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0288/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Victorio Finzetto) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0288/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/06/03.

Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

30/07/03

Presidente

A LEG. 3
EM 02/07/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11-13

RECEBIDO EM LEG3

EM 03/07/03

AS 16:10 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

04/07/03

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

04/07/03

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE lu, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 07/03
Em 18/07/03

ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do proc.
nº 01-288 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assessoria de Gestão Técnica

São Paulo, 07 de JULHO de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0403/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 288/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Praça Victorio Finzetto a praça sem denominação, localizada entre a Av. Morro de Tapiruva, Rua José da Costa Gavião, Av. Inajar de Souza e Av. General Penha Brasil, no Parque Tietê - Brasilândia, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 288/03 de fls. 01, do mapa de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha nº	08	do proc.
nº	01-288	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de julho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 403/03, de 07/7/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 288/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

RECEBIDO
SGM/ATL

10 JUL 2003

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 288/03 de fls. 01, do mapa de fls.04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.


MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-288 de 20 03, 18/07/03 (a)

ROSAMARI CARVALHOS DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 28 / 07 / 2003

Jose Antonio
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 29/07/03 às 10h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 29 de julho de 2003

Ofício A. J. L. n° 430/03
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0403/2003
Processo n° 2003-0.170.825-6

Folha nº 107	de 31 A
Processo 288-03	de 31 A
Carlos Roberto Silva	de 31 A
Reg. 11130	de 31 A
RECEBIDO NA A. J. L. M.	
Em 29/7/03	de 31 A
às 15:00 horas.	de 31 A

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0423/2003

Solange Raimundo dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas por SEHAB/CASE, SF/RI e SMC/DPH, acerca do Projeto de Lei n° 288/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Victorio Finzetto a praça sem denominação, localizada entre a Av. Morro de Tapiruva, R. José da Costa Gavião, Av. Inajar de Souza e Av. General Penha Brasil, no Parque Tietê - Brasilândia.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.



MARTA SUPLICY

Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CGS/MMO/acs
RCS 288-03

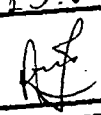
À LEG 3
Em 05,08,03

BRENO GANDELMAN
Ass. Leg. Chefe - ATM

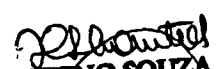
RECEBIDO EM LEG3

EM 08/08/2003

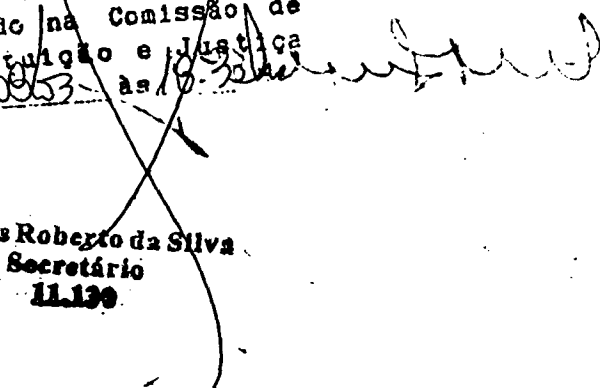
ÀS 15:10 h.


ANA MARIA FERNANDES
Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 08/08/03


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/08/03 às 16:30 h.


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.139



CÓPIA

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 11 do
Processo 2003/037
Carlos Roberto Silva
Reg 11130

do memo ATL

nº 968/03

em 23/06/2003

folha de informação nº 04 -

(a) *mdc*

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 11 do Proc.
nº 2003.0.170.825-1/
Lourdes de F. Gomes de Souza
Ass. Téc. Administrativo

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 288/ 2.003 MEMO A.T.L.: 968 / 2.003 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LÊITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC VICTORIO FINZETTO

HOMONÍMIA: NÃO

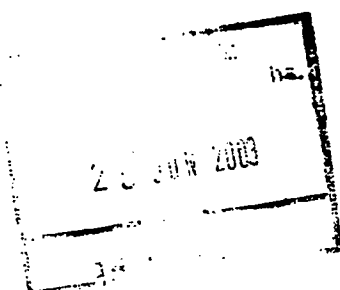
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA AV. CONHECIDA POR "MORRO DE TAPIRUA", AV. INAJAR DE SOUZA, AV. GENERAL PENHA BRASIL E PELA RUA JOSÉ DA COSTA GAVIÃO, (SETOR 127 - QUADRA 317).



23/06/2003

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Merisa Monteiro Oliver
Assessora - SEHAB
OAB-SP 96742

52 2603/66/27 612546 SEMPROTEÇÃO

TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ () NOME ()

MARIA AP. MENDES CARVALHO
Ass. Tcc. Administrativo - R.I. 8
RF: 508.927.1.01

NOME PESQUISADO - VICTORIO FINZETTO

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
R	VICTORIO AZZALIN	ATIV	ANTERIOR	19868-4	()
R	VICTORIO CESAR MAZUCCO	ATIV		70822-4	()
R	VICTORIO DE PAIVA	ATIV		00976-8	()
TV	VICTORIO GNAN	ATIV		23247-5	()
R MONS	VICTORIO JOAO PAVESIO	ATIV		71796-7	()
R	VICTORIO LAZZARI	ATIV		09237-1	()
R	VICTORIO NEGRELLE	ATIV		37071-1	()
PC	VICTORIO PISTONI	ATIV		46430-9	()
R	VICTORIO PRIMON	ATIV		22063-9	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM - TELA ()

CÓPIA

8

2003.0.170.825-4

Folha nº 1853

Processo 2003.0.170.825-4

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG () SQ (-) NOME (

26/06/07

NOME PESQUISADO - VITORIO FINZETTO

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
R	VITORIO DELLA BELLA	ATIV		36460-6	(
R	VITORIO EMANUEL	ATIV		19678-9	(
R	VITORIO FASANO	ATIV		18589-2	(
TV	VITORIO GNAN	ATIV	ANTERIOR	23247-5	(
TV	VITORIO GNAN	CANC		83586-2	()
R	VITORIO GOBBIS	ATIV		19869-2	()
AV	VITORIO MAZZEI	ATIV	ANTERIOR	11999-7	()
R	VITORIO MAZZEI	ATIV		19870-6	()
R	VITORIO NEGRELLE	ATIV	ANTERIOR	37071-1	()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

Folha nº 9 do Proc.
n.º 2003.0.170.825-4
Lúcio de Cássio Gomes da Souza
Aux. Téc. Administrativo

Folha nº 3 do
Processo 2003.0.170.825-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGMATL
OAB-SP 96742

Folha nº 14 # do
Processo 20863 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha nº 157 do
Processo 288/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria das Finanças e Desenvolvimento Econômico

Subdivisão do Cadastro de Logradouros - RI 13

MARIA AP. MENDES CARVALHO

Aux. Téc. Administrativo - R.J. 13

R.F.: 508.927.1.01

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 969/03

Projeto de Lei nº.: 288/03

Denominação proposta **Praça Victorio Finzetto**

CÓPIA

Folha nº. 11
2003.0.170.825-17
Lourdes do Carmo de Souza
Aux. Téc. Administrativo

Os dados técnicos do logradouro que o Projeto de Lei objetiva denominar, em conformidade com o Decreto 27.568, de 22/12/88, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **13º Cachoeirinha**
- 4 - Início:
- 5 - Entre: *a Rua José da Costa Gavião e as Avenidas General Penha Brasil, Inajar de Souza e Morro de Tapiruva*
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **127**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **317**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **06 - F** Quadricula : **E - 4**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: situação em conformidade com o Cap. II, Seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto.

RI-133, em 26.06.03

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Folha nº 16 #1 do
Processo 2003.0.170.825-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

2003.0.170.825-4
Lourdes do O. Gomes de Souza
Ass. Téc. Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando ATL 969 em 26/06/03

Folha de informação nº 28 -

MARIA AP. MENDES CARVALHO
Aux. Téc. Administrativo - R.I. 13
R.F.: 508.927.1.01

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Segue, à fl. anterior, a ficha de dados técnicos do logradouro objeto do presente.

Nos termos do Decreto 27.568, de 22/12/88, opinamos pela sanção ao P. L. 288/03.

26.06.03

Mrt.

Elza M. L. Macedo
Inspetora Fiscal
R.F. 888.148.2-00
Respo. pela Subdiv. do Cadastro de Logradouros

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

W121
2003.0.170.825-4
612498 SGM/ATL

288/03

CÓPIA

Folha nº 1271 do
Processo 2003.0.170.825-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11138

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 6

do Mem. n.º 970/2003 - ATL III

Divisão do Arquivo Histórico — DPH/SMC
Sra. Diretora:

13
2003.0.170.825-4
Prço.
em 03/07/03
Shirlei Porto
ATAI

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 288/03 de autoria do(a) vereador(a) José Viviani Ferraz que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "VICTORIO FINZETTO".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls. 3 e 4, chegamos à conclusão que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações indicando que o homenageado foi um empreendedor pioneiro na região que hoje compreende o Distrito da Freguesia do Ó, como proprietário de terras e de uma olaria, colaborando nesta atividade com o crescimento do bairro.

Em 03/07/03.

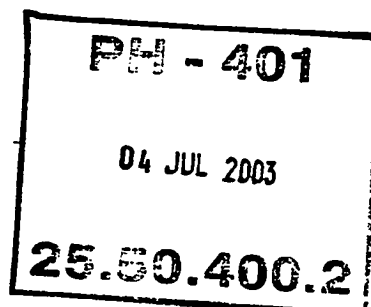

Maurílio José Ribeiro
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

Departamento do Patrimônio Histórico - DPH / SMC
Sr. Diretor:

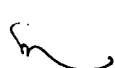
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 03/07/03.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1



Doc_B65 03/07/03 11:09


Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SMC/ATL
OAB-SP 26742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

CÓPIA

Folha de Informação n.º *L*

Do memorando nº 970/2003 – ATL III

Em 04/07/2003

a) *9*
MARIA JOSÉ RODRIGUES
Aux. Téc. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: SGM - ATL
ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei nº 288/03

SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe,

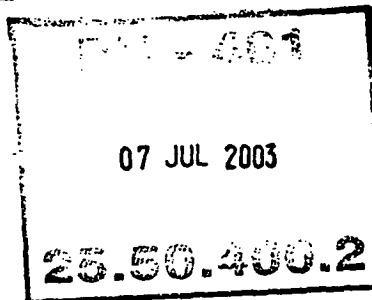
Folha nº *14*
2003.0.170.8254
Lourdes de Castro Gomes da Silva
Aux. Téc. Administração

Folha nº *18* do
Processo *288/03*
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, 04/07/2003.

[Signature]
MARIANA KARA JOSÉ
Assistente Técnica
DPH/SMC



adil aide

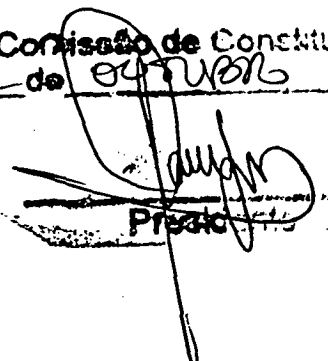
MKJ/mj

1137 2865/67/10 612833 547870000

[Signature]
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Redistribuído ao Nobre Vereador: LAURINDO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 02 de OUTUBRO de 2002


Presto

124
2002
7.

SEGUE um, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folhas 5 nº 5 19.020
Em 14/11/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-1627/2003

Folha nº 19 do
Processo nº 288/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 0288/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar Praça Victorio Finzetto, o espaço público sem denominação localizado entre a Avenida Morro de Tapiruva, Rua José da Costa Gavião, Avenida Inajar de Souza e Avenida General Penha Brasil, Distrito de Brasilândia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista que o Executivo sugeriu outra descrição para o espaço público, propõe-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 288/03

Denomina Praça Victorio Finzetto, o espaço público sem denominação delimitado pela Avenida conhecida por Morro de Tapiruva, Avenida Inajar de Souza, Avenida General Penha Brasil e pela Rua José da Costa Gavião, Distrito de Cachoeirinha.



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º Fica denominado Praça Victorio Finzetto, o espaço público sem denominação delimitado pela Avenida conhecida por Morro de Tapiruva, Avenida Inajar de Souza, Avenida General Penha Brasil e pela Rua José da Costa Gavião (Setor 127 – Quadra 317), Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição de Justiça, 05.11.03

Laurindo

[Signature]

Laurindo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

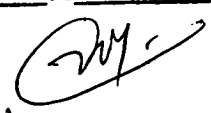
pl0288-03

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 20/11/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

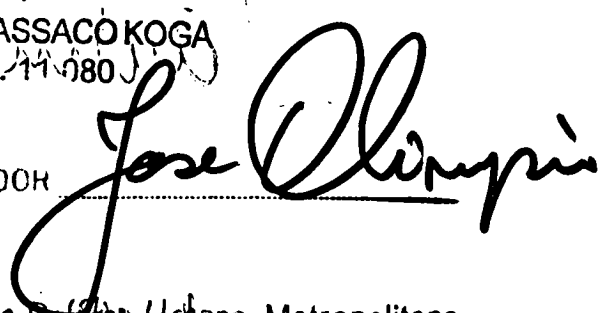
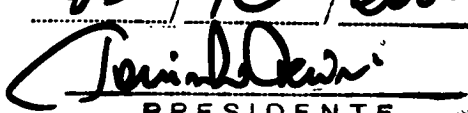
Em 20/11/03 às 17:30 h

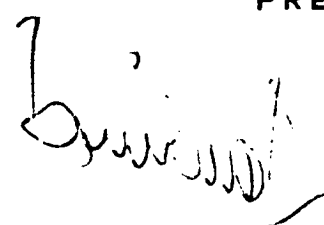

NATÁLIA MASSACO KOGA
REG. 11.080

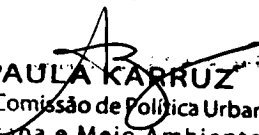
AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

**Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.**


03 / 12 / 2003

PRESIDENTE


SEGUIE , junta-se , nesta data
documento e papel de informação
publicado sob folha n.º = 21 =
Em 12/02/04.


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0016/2004

Folha nº = 21 = do
Processo nº PL 288/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/03

Visa o presente Projeto de Lei nº 288/03, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Praça Victorio Finzetto, o espaço público sem denominação, localizado entre a Avenida conhecida por Morro de Tapiruva, Avenida Inajar de Souza, Rua José da Costa Gavião e Avenida General Penha Brasil, no Distrito de Brasilândia.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo, e adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo, através da Diretoria de CASE 4, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, o espaço livre que se pretende denominar é oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Analisando a propositura esta Comissão entende que a denominação proposta obedece as normas urbanísticas aplicáveis conforme preceitua o art. 13, XXI da LOM.

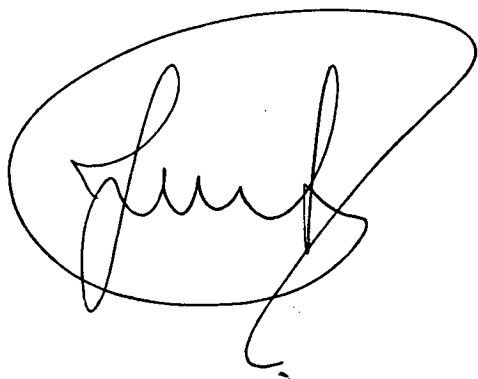
Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura, no mérito de sua competência, nos termos do **Substitutivo** da Comissão de Constituição e Justiça.

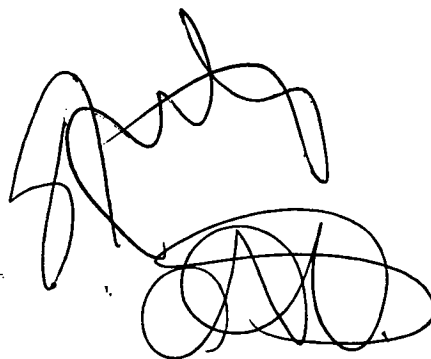
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

11/02/04.

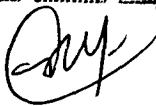

Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador José Olímpio
Relator





À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19 / 02 / 04



NATÁLIA MASSACO KOGA
RF. 11.080

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 19/02/04 às 15:00 h.


MÔNICA R. A. PAIVA
Secretaria

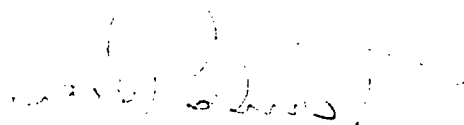
AO NOBRE VEREADOR marcos Zerbini
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

01 / 04 / 2004

Cláudio

PRESIDENTE







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0379/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/03.

De autoria do nobre Vereador Viviani Ferraz, a propositura em análise objetiva denominar Praça Victorio Finzetto a praça inominada localizada entre a Av. Morro de Tapiruva, Rua José da Costa Gavião, Av. Inajar de Souza e Av. General Penha Brasil, no Parque Tietê – Brasilândia.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para contemplar a descrição apresentada pelo Executivo. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à matéria.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um antigo morador, nomeado em 1957 como o 1º Inspetor de Quarteirão (Delegado) da Freguesia do Ó. Em 1914 montou uma grande Olaria, fornecendo tijolos para as obras e contribuindo para o crescimento da Região.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/04/04.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08/ Maio / 2004
página 63 coluna 3ª
Conferido

MÔNICA R. A. PAIVA

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/05/94

MÔNICA R. A. PAIVA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 12/05/2004 às 13 h 00.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

Ao nobre Vereador José Américo
Para Deliberação
Sala de Finanças e Orçamento
Em 26 maio de 2004
[Assinatura]
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 23
Em 19/08/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0733/2004PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 288/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Praça Victorio Finzetto, o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida conhecida por "Morro de Tapiruva", Avenida Inajar de Souza, Avenida General Penha Brasil e pela Rua José Gavião – Distrito de Cachoeirinha.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para alterar a descrição da localização, sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/08/04

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2142/2004

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
19, 21, 22 e 23
M de 27, agosto 2004
Página 65, coluna 1ª
conforme art. 3.º, § 1.º do Rb
Conteúdo:

AS

SGP-23.

Sr. Supervisor

Para as devidas providências

S. Paulo, 02/09/2004

RECEBIDO EM SGP-23

ELAINÉ GONÇALVES GAVIOU
Secretária

EM 02/09/04

AS

18:00 h

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 20.10.2004.

Zuzi Assato
Supervisor de Finaliz. do Proc. Leg.-Subst.

Sr. Supervisor

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 20.10.2004.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 24.436
Em 05/11/04

ORLANDO XDCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....24.....do proc.
nº.....01-288.....de.....63.....
.....ORLANDO DE LIMA MENDES.....

Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

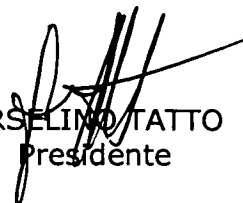
São Paulo, 26 de outubro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3365/2004

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 288/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Victorio Finzetto o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida conhecida por Morro de Tapiruva, Avenida Inajar de Souza, Avenida General Penha Brasil e pela Rua José da Costa Gavião, Distrito de Cachoeirinha.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bicudo
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.


ZA/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....25.....do proc.
nº.....11-288.....de.....03.....
.....ORLANDO KOCI MENDES.....

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84

DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19/20 do Processo. (PROJETO DE

LEI Nº 288/03). (Ver. José Viviani Ferraz - PL). Denomina Praça Victorio Finzetto o

espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida conhecida por Morro de

Tapiruva, Avenida Inajar de Souza, Avenida General Penha Brasil e pela Rua José da

Costa Gavião, Distrito de Cachoeirinha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominado Praça Victorio Finzetto o espaço público sem denominação,

delimitado pela Avenida conhecida por Morro de Tapiruva, Avenida Inajar de Souza,

Avenida General Penha Brasil e pela Rua José da Costa Gavião (Setor 127 – Quadra

317), Distrito de Cachoeirinha. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da

presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se

necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio

Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 56 e digitei. Eu **ORLANDO KOCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, padrão

"QPL-10" a conferi. São Paulo, 20 de outubro de 2004. Supervisor de Finalização

do Processo Legislativo, **ZUZASSATO**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo - Subs., Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São

Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

ZA/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 26	do proc. nº 01-288
de 03	
ORLANDO SOARES MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

LEI Nº 13.907

DE 04 DE novembro

DE 2004

Denomina Praça Victorio Finzetto o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida conhecida por Morro de Tapiruva, Avenida Inajar de Souza, Avenida General Penha Brasil e pela Rua José da Costa Gavião, Distrito de Cachoeirinha.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Victorio Finzetto o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida conhecida por Morro de Tapiruva, Avenida Inajar de Souza, Avenida General Penha Brasil e pela Rua José da Costa Gavião (Setor 127 - Quadra 317), Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 2004.

O Presidente,

ZA/rcas



Folha nº 27 do proc.
nº 11-28 de 13
.....
.....

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de outubro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3365, de 26 de outubro do corrente, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 288/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz (inciso I do art. 84 do R.I.)

**RECEBIDO
SGM/ATL**

28/10/04

Elieir C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-288

de 20

03, 05, 11, 04

(a)

ORLANDO XOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.907, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei n° 288/03, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Victorio Finzetto o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida conhecida por Morro de Tapiruva, Avenida Inajar de Souza, Avenida General Penha Brasil e pela Rua José da Costa Gavião, Distrito de Cachoeirinha.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Praça Victorio Finzetto o espaço público sem denominação, delimitado pela Avenida conhecida por Morro de Tapiruva, Avenida Inajar de Souza, Avenida General Penha Brasil e pela Rua José da Costa Gavião (Setor 127 - Quadra 317), Distrito de Cachoeirinha.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de novembro de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

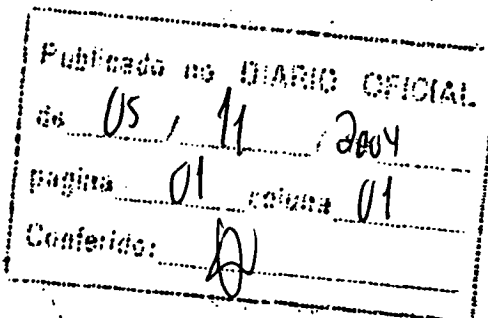
LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de novembro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal



À SGP-33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.

05/11/04

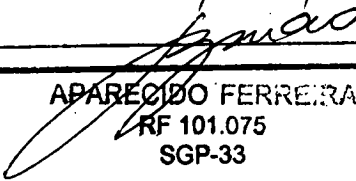

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 28 fls.

Arquivado em 05/11/2004

O Func.º Assinado


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

SEGU E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)